**REQUERIMENTO Nº. 182**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/3/2021**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:

O Poder Legislativo tem estabelecido em seu Regimento Interno, previsto no seu art. 2, §2 das alíneas de “a” a “c” o papel de fiscalizador.

O papel de fiscalização sobre os aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial do município e das entidades da administração indireta é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **a.** apreciação das contas do exercício financeiro apresentadas pelo Prefeito Municipal; **b.** acompanhamento das atividades financeiras do municipio; **c**. julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário.

Conforme apresentadas as funções de fiscalização do Poder Legislativo, ensejamos a oportunidade para verificar a possibilidade da Secretaria de Educação realizar a apresentação das suas contas (receita x despesa) através de audiência pública no lapso temporal “quadrimestral” acompanhando a dinâmica da Secretária de Saúde.

A apresentação dos dados a essa Casa de Leis traria transparência para a comunidade sobre o que está sendo investido o dinheiro da Educação que é o maior orçamento da Prefeitura.

A Constituição Federal prevê que o mínimo aplicável na Educação Municipal é 25% da receita, conforme transcreve o art. 212 que dispõe: “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

**Parte integrante do Requerimento n° 182/2021**

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado o Secretária de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES,** solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, apresentar, através de audiência pública quadrimestral nessa Casa de Leis, as contas (receitas e despesas) que são direcionadas à aplicação no setor de educação em Botucatu.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 22 de março de 2021.

Vereadores Autores

|  |  |
| --- | --- |
| **ALESSANDRA LUCCHESI**PSDB | **SARGENTO LAUDO**PSDB |
| **ERIKA DA LIGA DO BEM**REPUBLICANOS | **PALHINHA**DEM |
|  |

**ALO/rr**